



ÀS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 73/2022

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 2763

Data 30/09/22

“Dispõe sobre a campanha permanente de conscientização para plantio de árvores em calçadas e áreas públicas”

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal criar uma campanha permanente de conscientização para o Plantio de Árvores em calçadas e áreas públicas com indicação das espécies pelo órgão do meio ambiente.

Art. 2º. Essas espécies serão identificadas pelo setor competente, de acordo com o local do plantio. Dessa forma não teremos problemas de as raízes deformar calçadas e ruas e nem entupir galerias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e serve para os novos conjuntos habitacionais, ou a substituição de árvores que estão danificando ruas e calçadas.

**NILZA REMI
VEREADORA**

AS COMISSÕES
em 03/10/22

Presidente